



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2021 – PMVX, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre movimentar contas correntes entre bancos e emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições receber, passa recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito e conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrá – ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplic.programas repasse recu liberar arquivos de pagamento no ger. Financ, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de cre, emitir comprovantes, efetuar transferência p/mesma titularidade – fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** que o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças Sr. **ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS**, Portador do **CPF: 941.368.822-20**, conforme **Decreto nº: 003/2021** e a Secretária Municipal de Saúde Sra. **ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA**, Portador do **CPF: 395.471.082-04**, conforme **Decreto nº: 002/2021**, estão



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53

autorizados a movimentar em conjunto a conta corrente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU CNPJ: 11.190.812/0001-63** do respectivo banco: **BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0567-3:** C/C: 30.592-2 (ATENÇÃO BÁSICA), C/C: 30.593-6 (FNS- BLAFB), C/C: 30.595-2 (PAB), C/C: 30.596-0 (BLMAC), C/C: 30.597-9 (FNS-BLVGS), C/C: 31.980-5 (FMS-ATENÇÃO PRIMARIA), C/C: 31.992-9 (ENSUMO DIABETICO), C/C: 33.963-6 (PLANEJA SUS), C/C: 37.521-7 (UNID. BAS. DE SAÚDE), C/C: 38.583-2, C/C: 44.743-9 (FMS VIT-FNS BLMAC), C/C: 47.500-9 (NORTE ENERGIA – SF), C/C: 47.502-5 (NORTE ENERGIA – PACM), C/C: 49.011-3 (BLOCO INVESTIMENTO), C/C: 51.406-3 (FMS-VI XIN-FNS QLFAR), C/C: 51.998-7 (FMS/VI XIN-FNS BLGES), C/C: 52.277-5, C/C: 53.148-0 (ASPS-LC141FMS), C/C: 55.344-1 (DEVOLUÇÃO FMSVX), C/C: 55.540-1 (FMS-BLVSIGIL.SAN), C/C: 64.286-X (FMS-CUSTEIO SUS), C/C: 64.367-X (INVESTIMENTO SUS), C/C 190.000-5 (COVID-19 FMS VTX). **BANPARÁ AGÊNCIA 0102:** C/C: 480.456-2 (AMBULÂNCIA VTX), C/C: 623.235-3 (PMVX – CONSIGNADO FMS). **BRADESCO AGÊNCIA 1011:** C/C: 533.310-5 (FOPAG - FMS).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2021.


MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

*recebido em 05/01/21
Wlata maneges*